

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00201

Publicação Diária - Data: 02/12/2022

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00658, de 1 de dezembro de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **DEZEMBRO de 2022**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant. Remuneração Férias
10.689	SILVANA LÚCIA BRASELINA RODRIGUES	1ª parcela	05 a 16/12/2022 (12 dias)	2022/2023	-
10.404	MARCOS GUSTAVO PEDRA SILVA	1ª parcela	09/12/2022 (01 dia)	2020/2021	-
10.574	SÉRGIO ALVES VIEIRA	2ª parcela	12 a 16/12/2022 (05 dias)	2020/2021	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00659, de 1 de dezembro de 2022

O DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3618412-2185 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3618412-2185>



JFESBIE202200201A

SIGA

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria JFES-PGP-2022/00644, de 22/11/2022, para modificar as férias de **EDILSON CARLOS VIDAL** matrícula **10.053**, conforme disposto a seguir:

- **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, a **2ª parcela** de férias do aquisitivo **2021/2022** de 13 a 15/12/2022 (03 dias), marcando esse saldo de interrupção para **09 a 11/01/2023**;

- **CONCEDER** a **3ª parcela** de férias do aquisitivo **2021/2022** para **12 a 25/01/2023**;

- **CONCEDER** a **1ª parcela** de férias do aquisitivo **2022/2023** para **26 a 27/01/2023**, **COM adiantamento de gratificação natalina**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****

 PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	JFES-BIE-2022/00201 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3618412-2185 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3618412-2185>



JFESBIE202200201A